



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de serviços de recarga em Toner das impressoras e copiadoras:
da Câmara Municipal de Porciúncula

1 - JUSTIFICATIVA

A contratação se mostra relevante em face de suprir a necessidade do bom andamento do serviço de impressão da Câmara Municipal de Porciúncula.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada serviços de recarga de Toner das impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento das diversos setores administrativos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 020/2021
Rubrica 10 Fis. 04

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	RECARGAS LASER TONER RICOH 377	Unidade	12
02	RECARGAS LASER TONER SAMSUNG D111	Unidade	12
03	RECARGAS LASER TONER SAMSUNG ML1665	Unidade	12
04	RECARGAS REFIL EPSON 664	Unidade	10

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo foi a necessidade apresentada pela demanda de impressões e cópias realizadas pela Câmara Municipal de Porciúncula.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser realizado de forma imediata.

5 – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços terão validade de 90 (noventa) dias, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo advindo da prestação dos serviços contratados.

6.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



CMP - RJ
Processo nº 020/2021
Rubrica JP Fis. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

7.1– Solicitar a CONTRATADA a entrega dos serviços indicando o dia que o mesmo deverá ser prestado, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 9.

8 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, com a nota fiscal devidamente atestada por servidor Requisitante.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

As aquisições dos serviços serão realizadas através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 25 de Janeiro de 2021.

Vitor José de Araújo Cunha
Secretário do Gabinete da Presidência